



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CARTILHA ORIENTATIVA DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026

VERSÃO PRELIMINAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Ministro da Educação

Camilo Santana

Secretário-Executivo

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

Secretário-Executivo Adjunto

Rodolfo de Carvalho Cabral

COORDENAÇÃO DO MANUAL

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Adalton Rocha de Matos

Chefe da Assessoria Parlamentar

Leo de Brito

EQUIPE TÉCNICA

Andressa Brito

Carolina Cavalcante

Isleide Silva

Marisa Figueiredo

Vitor Lima

REVISÃO, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Daniel Rossano

Giulliana Diniz Pantuzzo

Jade Luísa Martins Barbalho

Sumário

1. MENSAGEM DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	6
2. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	7
3. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8
VEÍCULOS	9
Caminho da Escola (ônibus, lanchas e bicicletas escolares)	9
Caminhões frigoríficos.....	10
Transporte Institucional	11
INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	11
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil (creches e pré-escolas)	12
Construção, ampliação ou reforma de escolas de ensino fundamental ou médio.....	13
Construção de laboratórios e espaços de experimentação e pesquisa científica	15
Construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas.....	15
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	16
Aquisição de mobiliários de sala de aula e ambientes escolares	17
Equipamentos de climatização	17
Equipamentos de cozinha.....	18
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS.....	19
Instrumentos musicais	19
Kits de materiais escolares	20
Brinquedos e materiais esportivos	21
Aquisição de materiais para sala de recursos multifuncionais para atendimento da educação especial e da educação bilíngue de surdos.....	22
ESTRATÉGIA NACIONAL ESCOLAS CONECTADAS	23
Aquisição de equipamentos	24
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	24

Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	26
Realização de eventos de formação.....	27
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS	28
Emendas alocadas no Colégio Pedro II	28
Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP).....	28
Emendas alocadas nos colégios de aplicação das universidades federais ..	29
FUNCIONAMENTO DO INES E DO IBC	29
Emendas direcionadas ao funcionamento do Ines ou do IBC.....	29
4. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	29
APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.....	30
Emendas alocadas diretamente na instituição	30
Emendas alocadas na Administração Direta – MEC	30
FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.....	31
Emendas alocadas diretamente na instituição	31
Emendas alocadas na Administração Direta – MEC	31
ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	32
FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	32
FOMENTO À OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: PRONATEC – BOLSA-FORMAÇÃO	33
Emendas direcionadas aos institutos federais de educação profissional e tecnológica.....	34
5. EDUCAÇÃO SUPERIOR	34
EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	34
Emendas alocadas diretamente na universidade.....	35
Emendas alocadas diretamente na Administração Direta – MEC	35
Ampliação e reestruturação de instituições militares de ensino superior	35
FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	36

Emendas alocadas diretamente na universidade.....	37
Emendas alocadas na Administração Direta – MEC	37
MUSEU NACIONAL: FUNCIONAMENTO, RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO	37
Emendas alocadas para o funcionamento do Museu Nacional.....	38
Emendas alocadas para a reconstrução e modernização do Museu Nacional	38
ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	38
FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO	39
Universidades Federais Sustentáveis.....	39
APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS	40
APOIO À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.....	40
Pagamento de bolsas para manutenção e ampliação de programas de residência médica e multiprofissional	40
Pagamento de bolsas da supervisão acadêmica do projeto Mais Médicos para o Brasil	41
Fortalecimento da educação e formação em saúde.....	41
Assistência à moradia de residentes médicos	42
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	42
Funcionamento dos Hospitais Universitários Federais	42
Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	43
Adequação e modernização dos Hospitais Universitários Federais	44
6. ANEXOS.....	45
Anexo I – Iniciativas Constantes na Resolução CD FNDE nº 2, de 7 de junho de 2024, com as respectivas Ações Orçamentárias e o Grupo de Natureza da Despesa.	45
Anexo II – Códigos de Subtítulo ou Localizador de Gasto	46
Anexo III – Unidades Orçamentárias dos Institutos Federais	46
Anexo IV – Unidades Orçamentárias das Universidades Federais.....	48
Anexo V – Unidades Orçamentárias dos Hospitais Universitários Federais ..	50
Anexo V.2 – Demais Hospitais Universitários Federais	51

1. MENSAGEM DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

É com satisfação que apresento a Cartilha de Emendas Parlamentares do Ministério da Educação (MEC) 2026. Nela, os senhores terão a oportunidade de conhecer os principais projetos desenvolvidos pelas secretarias que compõem essa pasta, bem como poderão indicar emendas voltadas às áreas estratégicas da educação brasileira.

Esta cartilha está organizada de forma a contemplar as iniciativas prioritárias do ministério, abrangendo desde a educação básica até a educação superior e profissionalizante, além de políticas voltadas à inclusão, à inovação pedagógica e à valorização dos profissionais da educação.

Cabe destacar que a educação é eixo estruturante para o desenvolvimento sustentável e para a redução das desigualdades sociais. Atualmente, o Brasil conta com mais de 47 milhões de estudantes na educação básica e cerca de 10 milhões na educação superior, o que reforça a relevância das políticas educacionais para a construção de uma sociedade mais justa, inovadora e preparada para os desafios do futuro.

Nesse sentido, o MEC reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino, a equidade no acesso, a modernização das estruturas educacionais e o fortalecimento da formação docente. Suas ações visam garantir que a educação seja vetor de transformação social, ampliando oportunidades e potencializando talentos em todas as regiões do país.

Assim, o MEC apoiará as emendas apresentadas pelos senhores parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026, assegurando eficiência e produtividade na aplicação dos recursos públicos em prol da educação. O objetivo é promover e fortalecer políticas públicas educacionais que consolidem o direito de aprender de cada estudante brasileiro e que contribuam para o avanço do país.

2. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Esta cartilha apresenta os programas e projetos estratégicos do Ministério da Educação (MEC) que poderão ser objeto de emendas parlamentares e beneficiar ações no âmbito da educação básica, educação profissional e tecnológica (EPT) e educação superior. São consideradas as modalidades: educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação do campo, educação especial, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA), além dos seguintes temas: educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, educação ambiental e políticas educacionais para a juventude.

No caso das emendas destinadas aos municípios e às secretarias estaduais de educação, destacamos a importância da articulação entre os parlamentares e as entidades beneficiadas. O objetivo é que a destinação dos recursos suceda de acordo com as prioridades determinadas por esses entes no Plano de Ações Articuladas (PAR), assim como as informações orçamentárias já definidas no quadro para preenchimento do formulário de emendas. As emendas destinadas às instituições federais devem ser articuladas com os seus dirigentes quanto à demanda existente e à capacidade de execução.

As emendas propostas apresentarão a estrutura programática até o nível de ação orçamentária, conforme o [Manual Técnico do Orçamento 2026](#). No final da Cartilha, apresentamos, como anexo, a lista das Unidades Orçamentárias (UOs) disponíveis como beneficiárias e um rol de localizadores de gastos. No intuito de dirimir eventuais impedimentos técnicos, faz-se necessário alocar o localizador de gasto no estado da UO que receberá a emenda.

Para as emendas celebradas por meio de convênios e contratos de repasse, o art. 3º da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28](#), de 21 de maio de 2024, estabelece valores mínimos para celebração a partir de 1º de janeiro de 2024: R\$ 400.000 para a execução de obras e R\$ 200.000 para demais objetos. Em relação às obras, toda ação que envolva nova construção e/ou ampliação de estrutura já existente é considerada investimento (GND 4) e toda ação voltada para reforma é considerada custeio (GND 3).

As emendas celebradas por meio de convênios e contratos de repasse com valores globais superiores aos do regime simplificado previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguem o rito disposto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

O parlamentar deve estar atento ao custo total da obra a ser financiada. Ressalta-se que não haverá suplementação orçamentária, por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aquelas emendas cujo valor for inferior ao estabelecido para o tipo de obra escolhido. A suplementação de recursos deve ocorrer a título de contrapartida por parte do ente federativo.

Em relação às instituições federais de ensino, sejam da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sejam da Rede Federal de Educação Superior, há duas possibilidades de apoio: 1) alocar o recurso diretamente na instituição ou 2) alocar o recurso exclusivamente na Administração Direta (UO 26101 – MEC), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar.

Por fim, de acordo com o art. 80, parágrafo único, incisos I e II, do [PLDO 2026](#), a indicação e a priorização de emendas para investimentos plurianuais deverão corresponder a projetos incluídos na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual 2024–2027, sendo destinadas, prioritariamente, a projetos em andamento. Para a alocação de emendas de bancada estadual e de comissão

permanente, será necessário observar a portaria publicada pelo MEC segundo o art. 15 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Recomenda-se, ainda, que as emendas do tipo transferências especiais também estejam alinhadas às iniciativas e às políticas educacionais apresentadas nesta cartilha. Essa orientação visa garantir maior efetividade na aplicação dos recursos e coerência com as diretrizes estratégicas do MEC.

3. EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

As emendas parlamentares são executadas, em sua maioria, em atendimento às secretarias municipais e estaduais de educação. A operacionalização dessa execução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) se dá mediante o Plano de Ações Articuladas (PAR). Esse plano é uma estratégia de assistência técnica e financeira que oferece aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica. O parlamentar deve, portanto, articular-se com o ente beneficiário para que a demanda (iniciativa) esteja devidamente cadastrada no PAR, no ano da execução do recurso, de forma que o valor da emenda possa ser vinculado a essa demanda.

A elaboração das emendas deve atentar-se às iniciativas que constam no Ciclo 2021-2024 do PAR, conforme a [Resolução CD-FNDE nº 4](#), de 4 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD FNDE nº 24, de 9 de dezembro de 2021, e a Resolução CD FNDE nº 2, de 7 de junho de 2024 (Anexo I), que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, bem como as respectivas naturezas de despesa para cada iniciativa.

Ressalta-se que o novo ciclo do PAR será disponibilizado em breve pelo FNDE. Assim que publicado, recomenda-se que os parlamentares consultem o site oficial do FNDE para verificar as iniciativas atualizadas e os critérios vigentes para a elaboração das emendas.

O parlamentar pode sinalizar o planejamento a ser vinculado diretamente via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) ou encaminhar ofício com os planejamentos realizados pelo beneficiário. Em seguida, o ente beneficiário deve formalizar o aceite dessa sinalização no sistema. É nesse momento que ocorre a vinculação da emenda ao planejamento realizado. Após a vinculação, a proposta segue para análise e execução pelo FNDE, no módulo PAR. Todo o processo de operacionalização do PAR é informatizado e ocorre por meio do Simec. Para acessá-lo, o parlamentar deve inserir o CPF do autor da emenda no endereço <http://simec.mec.gov.br>.

A seguir são apresentadas as principais ações executadas no âmbito da educação básica que podem ser objetos de emendas parlamentares.

VEÍCULOS

Caminho da Escola (ônibus, lanchas e bicicletas escolares)

(Iniciativas do PAR: [22](#), [23](#), e [24](#))

O Programa Caminho da Escola tem como objetivo a renovação e padronização da frota de veículos escolares, especialmente de áreas rurais, abrangendo comunidades indígenas e quilombolas. Com isso, ele visa garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, além de contribuir para a redução da evasão escolar e o acesso e a permanência no espaço de aprendizagem. Por meio dessa emenda, podem ser atendidas despesas com: ônibus escolares, lanchas escolares e bicicletas com capacetes.

O transporte escolar deve assegurar os padrões de acessibilidade adequados ao atendimento dos públicos das modalidades de educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA).

Em municípios pequenos ou com planos de mobilidade sustentável, o uso de bicicletas com capacetes promove o deslocamento dos estudantes às escolas com segurança. Já em áreas ribeirinhas e florestais, o acesso às escolas pode se mostrar um grande desafio. Nelas, em especial na Região Norte do país, a lancha escolar é o veículo de maior viabilidade para se assegurar a educação em tempo integral.

VOCÊ SABIA?



A aquisição de ônibus escolares possibilita que os estudantes se desloquem à cidade para acessarem as mais variadas experiências esportivas, culturais, sociais, ambientais e científicas.

Mais informações sobre especificação dos produtos contemplados nessa emenda estão disponíveis nos links a seguir, referentes aos itens de composição para aquisição de [ônibus escolares](#), [bicicletas com capacetes](#) ou [lanchas escolares](#). É importante atentar-se aos novos modelos e preços dos veículos antes da destinação dos valores orçamentários, pois houve alteração de valores de acordo com os novos pregões.

A indicação de emenda para aquisição de ônibus, lanchas e bicicletas escolares deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE na Ação Orçamentária 0E53**.

As indicações realizadas em outras ações orçamentárias serão objeto de impedimento técnico, tendo em vista a existência de ação específica para financiamento do objeto da despesa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0E53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0E53.XXXX (Verificar Anexo II)

Caminhões frigoríficos

(Iniciativa do PAR: [25](#))

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) visa à ampliação das condições para o fornecimento de refeições adequadas e saudáveis aos estudantes. Pode-se atender, por meio dessa emenda, despesas exclusivas referentes à compra de caminhão frigorífico equipado adequadamente para acondicionar alimentos secos e congelados. Isso facilita a logística de transporte e abastecimento das unidades escolares.

Os beneficiários da emenda devem estar atentos às peculiaridades do transporte da merenda escolar para comunidades e povos tradicionais quilombolas e indígenas nas diferentes regiões do país.

Mais informações sobre especificação dos produtos contemplados nessa emenda estão disponíveis no link a seguir, com os itens de composição para aquisição de [caminhão frigorífico](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Transporte Institucional

(Iniciativa do PAR: 28)

Veículos para transporte institucional são equipamentos importantes para a gestão das redes de ensino, por conferirem melhores condições para que gestores e equipes técnicas das secretarias de educação possam visitar as escolas da rede, no campo ou na cidade, prestando apoio técnico e pedagógico.

VOCÊ SABIA?

A iniciativa é uma novidade que fortalece a gestão das redes de ensino, garantindo melhores condições para que gestores e equipes técnicas das secretarias de educação possam se deslocar até as escolas, tanto no campo quanto na cidade, e oferecer apoio técnico e pedagógico de forma mais eficiente.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Iniciativas do PAR: [19](#), [20](#) e [21](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica (educação infantil e ensinos fundamental e médio). O Ministério da Educação (MEC) atua por meio de assistência financeira em caráter suplementar. Desse modo, é facultado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios oferecer a contrapartida do aporte dos recursos, caso o valor alocado na emenda seja inferior ao tipo de obra optado.

Deve-se assegurar o princípio da não discriminação e do respeito à dignidade da pessoa humana na construção e/ou nas reformas dos espaços que contemplem a diversidade do público frequentador das escolas — particularmente, aquele das modalidades de educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA). Nesse sentido, é preciso seguir os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenho universal, bem como respeitar os projetos arquitetônicos específicos desses diferentes sujeitos.

A educação integral em tempo integral pressupõe a oferta de espaços ao ar livre, externos às salas de aula, onde os estudantes possam brincar, conviver, explorar e aprender em contato com a natureza. Para tanto, é fundamental que as reformas das unidades escolares considerem as áreas verdes e livres e possibilitem a expansão do tempo com qualidade.

Diversos estudos demonstram que a aprendizagem ao ar livre e com cobertura verde melhora a saúde física e mental e o bem-estar, além de contribuir para o desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes. Assim, os espaços escolares são importantes para a minimização de danos e a adaptação aos impactos da emergência climática que enfrentamos. Desse modo, reconhece-se o grande papel que a infraestrutura escolar pode ter com a naturalização dos pátios escolares; a criação de hortas escolares; e o aumento da cobertura verde, especialmente nas grandes cidades.

CONSTRUÇÃO (GND 4 - INVESTIMENTO)

- Proposta de projetos para a construção de unidades escolares com a execução de todas as etapas, desde a sua fundação, superestruturas, instalações até os acabamentos finais e sua entrega em perfeito funcionamento.

AMPLIAÇÃO (GND 4 - INVESTIMENTO)

- Proposta de projetos para a ampliação de unidades escolares com a execução de todas as etapas, desde a sua fundação, superestruturas, instalações até os acabamentos finais e sua entrega em perfeito funcionamento. Consiste em produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra existente. Exemplos: construção de salas de aula, sanitários, sala de professores, espaços de integração, cozinha e refeitório, biblioteca escolar, laboratórios de informática, de ciências, sala de recursos multifuncionais para a educação especial e bilíngue de surdos, quadras, coberturas de quadras, entre outros.

REFORMA (GND 3 - CUSTEIO)

- Proposta de projeto para readequação e/ou substituição de materiais para recuperar as características de partes de uma edificação ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume e sem acréscimos de área. Exemplos: pintura externa e interna, substituição de rede elétrica e hidráulica, troca de revestimentos, substituição de cobertura, substituição de esquadrias, substituição de forros etc.

Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil (creches e pré-escolas)

(Iniciativas do PAR: [19](#), [20](#) e [21](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com a construção, reforma ou ampliação de unidades escolares destinadas à educação infantil (creches e pré-escolas) que estejam localizadas em área

urbana, rural, indígenas e quilombolas. Para tanto, há a utilização de projetos-padrão do FNDE ou de projetos próprios elaborados pelos entes federativos.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse os links de [construção](#), [reforma](#) ou [ampliação](#) de unidades escolares. A fim de conhecer os projetos-padrão do FNDE, acesse o link [Proinfância](#). Já para obter os manuais para elaboração de projetos próprios pelos entes federativos, acesse o link [Manuais e Notas Técnicas](#).

A indicação de emenda para construção, ampliação e reforma de unidade de educação infantil deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE na Ação Orçamentária 00SU**.

As indicações realizadas em outras ações orçamentárias serão objeto de impedimento técnico, tendo em vista a existência de ação específica para financiamento do objeto da despesa.

Lembre-se: construção ou ampliação de creches e pré-escolas são consideradas GND 4, já reformas são classificadas como despesas do tipo GND 3.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	00SU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.5111.00SU.XXXX (Verificar Anexo II)

Construção, ampliação ou reforma de escolas de ensino fundamental ou médio

(Iniciativas do PAR: [19](#), [20](#) e [21](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com a construção, ampliação, reforma ou adequação de unidades escolares destinadas ao ensino fundamental e médio em área urbana, rural, indígena e quilombola, mediante projetos-padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados pelos entes federativos.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse os links [construção](#), [reforma](#) ou [ampliação](#) de unidades escolares. O FNDE disponibiliza [projetos-padrão](#), mas também é possível acessar [Manuais e Notas Técnicas](#), a fim de obter os manuais para elaboração de projetos próprios pelos entes federativos.

Lembre-se: construção ou ampliação de escolas são consideradas GND 4, já reformas são classificadas como despesas do tipo GND 3.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

Construção, ampliação e reforma de escolas bilíngues de surdos

(Iniciativas do PAR: [19](#), [20](#) e [21](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares bilíngues de surdos, bem como sala de recursos multifuncionais que atenda o público da educação especial.

VOCÊ SABIA?



A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (PNEEPEI) reafirma o compromisso de que a educação escolar se faz na convivência entre todas as pessoas, em salas de aulas comuns, reconhecendo e respeitando nossas diferentes formas de comunicar, mover, perceber, relacionar-se, sentir, pensar. Isso implica transformar as escolas para que sejam mais acessíveis a todas as pessoas. Para voltar a cuidar da educação inclusiva, é preciso disposição para a transformação, assim como muito investimento em formação, infraestrutura, transporte, tecnologia e outros recursos.

Para mais informações sobre especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse os links para a [construção](#), [reforma](#) ou [ampliação](#) de unidades escolares.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

Construção de laboratórios e espaços de experimentação e pesquisa científica

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com a construção de laboratórios e espaços de experimentação e pesquisa científica em escolas localizadas em área urbana, rural, indígena e quilombola, utilizando-se projetos-padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados por entes federativos.

A construção de espaços físicos deve atender aos públicos das modalidades de educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos. Para tanto, devem-se seguir os princípios do desenho universal, da acessibilidade e da sustentabilidade ambiental, de modo que sejam assegurados o princípio da não discriminação e o respeito à dignidade da pessoa humana na construção e/ou nas reformas dos espaços que contemplem a diversidade do público frequentador das escolas.

VOCÊ SABIA?



A construção de laboratórios para a prática científica de estudantes oferece uma experiência educativa rica e interativa, especialmente para o letramento científico das adolescências. Por exemplo, eles permitem que os estudantes consolidem as aprendizagens e desenvolvam habilidades práticas e de investigação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 - FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

Construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas

(Iniciativa do PAR: [21](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com a ampliação de escolas de ensino fundamental ou médio: construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas em escolas localizadas em área urbana, rural, indígena e quilombola, utilizando-se projetos-padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados por entes federativos.

A construção de espaços físicos deve atender aos públicos das modalidades de educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos (EJA). Para tanto, devem-se seguir os princípios do desenho universal, da acessibilidade e da sustentabilidade ambiental, de modo que sejam assegurados o princípio da não discriminação e o respeito à dignidade da pessoa humana na construção e/ou nas reformas dos espaços que contemplam a diversidade do público frequentador das escolas.

VOCÊ SABIA?



As quadras e arenas esportivas são importantes para a implantação ou qualificação da educação em tempo integral nas escolas.

A construção ou ampliação de espaços para prática esportiva e interação entre os estudantes auxilia nos aspectos de clima e convivência, especialmente na entrada na adolescência, que coincide com os anos finais do ensino fundamental, trazendo benefícios nos aspectos afetivos, psicossociais e emocionais dos estudantes.

Mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda estão no link do PAR de [ampliação](#) de unidades escolares ou, ainda, no link para conhecer os projetos-padrão do FNDE de [quadras escolares](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

(Iniciativas do PAR: [13](#), [14](#), [15](#), [17](#) e [18](#))

A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções). Isso possibilita à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus

objetivos; portanto, as qualidades técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento devem ser consideradas no aparelhamento das escolas.

Aquisição de mobiliários de sala de aula e ambientes escolares

(Iniciativas do PAR: [17](#) e [18](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com mobiliários escolares que obedeçam ao conceito de desenho universal, garantindo a acessibilidade a todas as pessoas. Além disso, a expansão do tempo escolar demanda a aquisição de mobiliário que considere as especificidades etárias e regionais das escolas.

Também é possível apoiar instituições que funcionam em alternância, de modo a atender às suas demandas de permanência e funcionamento adequado, destinadas às populações do campo, das águas e das florestas.

VOCÊ SABIA?



Os Cantinhos de Leitura são espaços importantes nas salas de referência da educação infantil, destinados ao convívio das crianças com os livros literários e às experiências de narrativas com a leitura e diferentes suportes e gêneros textuais.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link de aquisição de mobiliário para [sala de aula](#) e para [outros ambientes](#) das unidades escolares.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

Equipamentos de climatização

(Iniciativa do PAR: [14](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com aparelhos de ar-condicionado e ventilador escolar para unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas em áreas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas, bem como para instituições de educação profissional e tecnológica.

A expansão do tempo integral requer algumas condições, como a climatização necessária para ambientes onde a oferta educativa ocorra. Assim, em espaços fechados, a climatização das salas favorece a participação nas atividades pedagógicas propostas aos estudantes.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link de aquisição de [equipamento de climatização](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

Equipamentos de cozinha

(Iniciativa do PAR: [15](#))

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: bebedouro, refrigerador, freezer, fogão, liquidificador, batedeira e outros utensílios para uso da cozinha de unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas em áreas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas.

Também é possível apoiar instituições que funcionam em alternância, de modo a atender às suas demandas de permanência e funcionamento adequado, destinadas às populações do campo, das águas e das florestas.

VOCÊ SABIA?



Entre as condições básicas para o funcionamento do tempo integral, está o asseguramento de espaço para preparação de alimentação escolar. Para isso, são considerados os utensílios necessários para que a prática social na escola tenha qualidade, possibilitando a oferta de alimentação em tempo integral com funcionalidade e segurança.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link de aquisição de [equipamento de cozinha](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS

(Iniciativas do PAR: [6](#), [7](#), [8](#), [9](#) e [16](#))

A iniciativa propõe apoiar a melhoria das condições de ensino-aprendizagem escolar da rede de ensino; fortalecer a estratégia de implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); contribuir para a melhoria do fluxo escolar e a qualidade dos materiais escolares adequados à acessibilidade, bem como para a implantação e qualificação da educação em tempo integral nas escolas. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: brinquedos, específicos para a área externa (playgrounds), recursos de tecnologia assistiva, produção de material didático-pedagógico contextualizado à realidade sociocultural e ambiental dos povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e do campo, além de materiais escolares diversos e instrumentos musicais.

Essa iniciativa também fortalece a estratégia de implementação das diretrizes curriculares específicas da educação escolar quilombola, indígena, do campo, assim como da educação bilíngue de surdos e estudantes público-alvo da educação especial. Para isso, são necessárias a aquisição e a produção de materiais acessíveis a estudantes surdos. Eles devem ser elaborados com base na Língua Brasileira de Sinais (Libras) — a primeira língua do surdo —, além de considerar o português escrito (sua segunda língua) e o multilinguismo das comunidades indígenas, visando à melhoria do fluxo escolar. Também é possível apoiar instituições que funcionam em alternância, de modo a atender às suas demandas de permanência e funcionamento adequado, destinadas às populações do campo, das águas e das florestas.

Instrumentos musicais

(Iniciativa do PAR: [16](#))

Por meio dessa emenda, podem-se adquirir instrumentos musicais para formação de bandas, como trompete, trombone, par de pratos e outros.

Acesse o link de aquisição de [instrumentos musicais](#) destinados à prática pedagógica para conhecer os produtos que podem ser atendidos com essa emenda.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Kits de materiais escolares

(Iniciativa do PAR: [9](#))

Pode-se atender, por meio dessa emenda, na Ação 0509, a aquisição de tintas, telas, pincéis, cadernos, lápis, borrachas, apontadores, canetas, régulas, colas e outros insumos de papelaria e materiais escolares para uso dos estudantes matriculados nas diversas etapas e modalidades da educação básica. Por meio de emenda na Ação 213M, contemplam-se os sujeitos de direito de políticas educacionais diferenciadas à população escolar: com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; surda e com deficiência auditiva; indígena; quilombola; do campo; e de comunidades tradicionais; negra; jovem, adulta e idosa em educação de jovens e adultos (EJA); em extrema pobreza; itinerante; refugiada; e em privação de liberdade.

VOCÊ SABIA?



O uso de materiais pedagógicos específicos auxilia diretamente no processo de ensino-aprendizagem, tornando os objetos de conhecimento mais acessíveis e fomentando engajamento dos estudantes com o processo de aprendizagem. Esses materiais buscam atender às necessidades educacionais de diferentes áreas de conhecimento do currículo, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais agradável e com atividades que geram maior interesse dos estudantes.

Acesse o link de aquisição de [material escolar](#) para conhecer os produtos que podem ser atendidos ou o rol exemplificativo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Kits de materiais escolares para diversidade, direitos humanos e inclusão:

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	213M (Diversidade, direitos humanos e inclusão)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.213M.XXXX (Verificar Anexo II)

Brinquedos e materiais esportivos

(Iniciativas do PAR: [7](#) e [8](#))

Ao longo da educação básica — da educação infantil ao ensino médio —, bebês, crianças e adolescentes precisam ter na escola um espaço de promoção de suas culturas lúdicas por meio de brinquedos. Para tanto, o tempo passado a mais na escola se torna uma importante oportunidade para essa experiência. A brincadeira é uma ferramenta relevante para a aprendizagem e o desenvolvimento integral. Assim, na contemporaneidade, é preciso que os brinquedos adquiridos tenham representatividade regional, racial e étnica, valorizando a pluralidade sociocultural.

É fundamental que as comunidades escolares contem com: artigos esportivos de diferentes modalidades; insumos para o brincar; e brincadeiras, materiais e mobiliários para o lazer na escola, considerando as especificidades das práticas esportivas e de movimento de cada região do país. Podem ser disponibilizados também materiais para compor brinquedotecas.

Acesse os links de aquisição de [material esportivo](#) e [brinquedos](#) para conhecer os produtos que podem ser atendidos ou o rol exemplificativo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Aquisição de materiais para sala de recursos multifuncionais para atendimento da educação especial e da educação bilíngue de surdos

(Iniciativa do PAR: [6](#))

Essas ações promovem as condições de acessibilidade ao ambiente físico (considerando-se os espaços urbanos, rurais, indígenas e quilombolas), aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas instituições de ensino, por meio de programas específicos desenvolvidos pelo MEC. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: aquisições de equipamentos voltados ao atendimento ao público da educação especial; salas de recursos, laboratórios, salas de acolhimento, espaços de circulação; implementação, manutenção, estruturação, montagem e configuração das salas de recursos bilíngues de surdos (novas ou já existentes); e aquisição de equipamentos para a educação bilíngue, que é especificamente visual.

VOCÊ SABIA?



No âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, é fundamental que as modalidades especializadas, como a educação especial e a educação bilíngue de surdos, possam ser atendidas com materiais específicos de suporte ao processo de alfabetização das crianças.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link para aquisição de [material para modalidades especializadas](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	213M
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.213M.XXXX (Verificar Anexo II)

ESTRATÉGIA NACIONAL ESCOLAS CONECTADAS



(Iniciativas do PAR: [13](#))

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, articula políticas e ações para universalizar o acesso à internet de qualidade e garantir o uso pedagógico da tecnologia em todas as escolas públicas de educação básica do país. A Enec impulsiona a transformação digital da escola pública de forma consciente, promovendo conexão, equidade e preparo para o futuro.

Com foco na atuação articulada entre os entes federativos, a Enec estabelece parâmetros técnicos e operacionais para a contratação, gestão e monitoramento da conectividade, consolidando uma agenda federativa estruturada para a transformação digital da educação.

A Enec representa um considerável avanço em relação à Política de Inovação Educação Conectada (Piec), instituída pela Lei nº 14.180/2021, que inaugurou o marco legal para o uso pedagógico das tecnologias digitais nas escolas. A Piec introduziu o regime de colaboração como princípio orientador da implementação das ações de conectividade educacional — fundamentos que permanecem vigentes e articulados à Enec.

Conforme a Portaria SEB/MEC nº 108, de 22 de maio de 2025, os recursos da Piec devem ser empregados prioritariamente na seguinte ordem: contratação de serviço de acesso à internet (caso a escola não seja atendida por outra iniciativa federal); implantação de infraestrutura para distribuição do sinal de internet nas escolas (por exemplo, por meio de roteadores ou pontos de acesso); aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos (por exemplo, computadores e tablets); e aquisição e contratação de recursos educacionais digitais.

A articulação que a Enec propõe, em consonância com a Piec, consolida uma estratégia integrada e sistêmica para o desenvolvimento da educação digital e midiática, reconhecendo o papel estruturante da conectividade de qualidade e da tecnologia na garantia do direito à educação de qualidade, com equidade, inclusão e participação cidadã no mundo digital.

Aquisição de equipamentos

(Iniciativa do PAR: [13](#))

Pode-se atender, por meio dessa emenda, a aquisição de equipamentos como computadores, notebooks, projetores interativos, aparelhos de TV e impressoras. Também é possível adquirir equipamentos de tecnologia assistiva para compor as salas de recursos multifuncionais, como impressora Braille, scanner com voz, lupa eletrônica, entre outros, destinados aos estudantes matriculados nas diversas etapas e modalidades da educação básica.

VOCÊ SABIA?



Nessa iniciativa do PAR, também é possível adquirir equipamentos e recursos que colaboram para o ensino e a aprendizagem em Libras, como chroma key, câmera full HD, kit de iluminação, tripé e teleprompter.

Acesse o link de [equipamento de TIC](#) para conhecer os produtos que podem ser adquiridos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RP.XXXX (Verificar Anexo II)

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

(Iniciativas do PAR: [1](#), [2](#), [3](#) e [4](#))

A formação e a capacitação dos profissionais da educação têm o objetivo de: garantir um padrão de qualidade para a educação básica; proporcionar o acesso às informações, vivências e atualizações diversas; e articular a teoria e a prática a partir dos conhecimentos científicos, didáticos, culturais e socioambientais. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas), extensão e aperfeiçoamento (carga horária entre 180 horas e 359 horas) ou especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas). As formações podem ocorrer nas modalidades presencial, híbrida, de alternância ou a distância, sendo possível a aquisição de material de apoio.

O processo de formação deve atender às diversidades, particularmente para a formação de professores que atuam na educação especial, educação escolar quilombola, educação do campo, educação escolar indígena, educação bilíngue de surdos, educação de jovens e adultos (EJA), educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, dispõe sobre as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica* e institui a *Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação Continuada)*.



As formações e capacitações dos profissionais da educação no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** são fundamentadas pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

As formações e capacitações dos profissionais da educação no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral** são fundamentadas pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

VOCÊ SABIA?



Mais do que conectar escolas, a *Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec)* busca fortalecer a Educação Digital e Mediática nos currículos, investir na formação de professores e garantir uma aprendizagem integral que prepare os estudantes para o mundo digital. A capacitação docente é central para transformar conectividade em aprendizado significativo, assegurando o uso pedagógico intencional da tecnologia, o desenvolvimento de competências digitais e a adaptação de metodologias aos desafios de cada território.



A Formação é um eixo essencial para a apoiar os professores e gestores a realizarem a Recomposição das Aprendizagem para melhorar a qualidade da aprendizagem na educação básica.



A formação da Rede Nacional de Articuladores Técnicos do Programa **Escola das Adoescências**, instituído pela Portaria nº635, de 10 de julho de 2024, é fundamental para a implementação de forma efetiva e com qualidade, do planejamento das ações destinadas à melhoria da aprendizagem e à superação dos desafios da oferta educativa nos anos finais no ensino fundamental.



**Pacto pela
Superação do
Analfabetismo**
e Qualificação na Educação
de Jovens e Adultos

O Decreto nº 12.048, institui o **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos** e permite o recebimento de emendas parlamentares.

Para mais informações sobre especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link de [formações tipo 1, 2, 3 e 4](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos

Essa ação visa também atender em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos que necessitem de educação bilíngue de surdos e educação especial. O apoio se dará por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; elaboração de estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	214V
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 – MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.214V.XXXX (Verificar Anexo II)

Realização de eventos de formação

(Iniciativa do PAR: [5](#))

A realização de eventos para a educação básica, em todas as etapas e modalidades, pode ser objeto de emenda. Para isso, a secretaria — estadual ou municipal — de educação deve ter aderido ao Programa, vinculado ao plano estratégico implementado pelo MEC.

A realização de eventos capazes de gerar mobilização e engajamento de toda a comunidade escolar é fundamental para possibilitar a construção de estratégias que garantam o olhar para as especificidades de cada território.

VOCÊ SABIA?



Realizar eventos nas comunidades escolares é fundamental para a conscientização e o engajamento das famílias na expansão do tempo escolar. Ademais, os eventos podem fortalecer a promoção de artes, culturas, esportes, lazeres, mostras e feiras científicas — que são importantes dimensões da educação integral em tempo integral.

Para mais informações sobre a especificação dos produtos contemplados nessa emenda, acesse o link de realização de [eventos](#).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	0509
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 – FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.0509.XXXX (Verificar Anexo II)

Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP)

A Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) visa apoiar cursinhos que atuam na promoção do acesso à educação superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário mínimo especialmente indígenas, pessoas com deficiência, negros e quilombolas.

Para receber o apoio, é necessário que o cursinho esteja cadastrado na CPOP, por meio de edital de chamada pública realizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) em parceria com a instituição federal de educação.

Os cursinhos utilizarão os recursos na forma de apoio para realização de atividades pedagógicas e técnico-administrativas, que inclui alimentação, serviços gráficos, itens de papelaria, aquisição de livros, impressoras, equipamentos necessários para aulas, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	213M
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.213M.XXXX (Verificar Anexo II)

FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS

A iniciativa visa financiar o funcionamento e a manutenção da educação básica no Colégio Pedro II e nos colégios de aplicação das universidades federais, por meio de gestão administrativa, financeira e técnica. É possível atender, por meio dessa emenda, despesas com: custeio de manutenção das instalações físicas e dos equipamentos; aquisição de equipamentos, mobiliários e material permanente; pagamento de serviços terceirizados e serviços essenciais, tais como água e energia; reformas e adaptações de menor vulto.

Emendas alocadas no Colégio Pedro II

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26201 – Colégio Pedro II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RI.0033

Emendas alocadas nos colégios de aplicação das universidades federais

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	20RI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Universidade Federal (Verificar Anexo IV)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5111.20RI.XXXX (Verificar Anexo II)

FUNCIONAMENTO DO INES E DO IBC

A iniciativa visa financiar o funcionamento e a manutenção do Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) e do Instituto Benjamin Constant (IBC) por meio de gestão administrativa, financeira e técnica. Com isso, poderá atender adequadamente às demandas e às especificidades dos estudantes dessas instituições. Também é possível atender, por meio dessa emenda, despesas com: custeio de manutenção das instalações físicas e dos equipamentos; assistência ao estudante; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; e realização e participação em eventos.

Emendas direcionadas ao funcionamento do Ines ou do IBC

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5111
AÇÃO	21CO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26104 - Ines ou 26105 - IBC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.367.5111.21CO.0033

4. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A educação profissional e tecnológica (EPT) é a modalidade de ensino que compatibiliza as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia por intermédio do desenvolvimento de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) é integrada por 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e pelo Colégio Pedro II, totalizando 41 instituições.

A seguir, são apresentadas as principais ações executadas na EPT que podem ser objetos de emendas parlamentares.

APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Busca-se o apoio à execução de planos de ampliação e expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: 1) aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finalísticas; e 2) acessibilidade e sustentabilidade ambiental, por meio da ampliação e adequação da estrutura física, com serviços, obras e instalações.

Há duas possibilidades de execução desse tipo de iniciativa: 1) alocar o recurso diretamente na instituição (Ação Orçamentária 20RG); ou 2) alocar o recurso exclusivamente na Administração Direta do MEC (Ação Orçamentária 15R4), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar.

Emendas alocadas diretamente na instituição

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	20RG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Instituição Federal de EPT (Verificar Anexo III)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.20RG.XXXX (Verificar Anexo II)

Emendas alocadas na Administração Direta – MEC

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	15R4
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.15R4.XXXX (Verificar Anexo II)

FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

É por meio da ação de funcionamento que as instituições mantêm suas atividades em plena execução. Podem-se atender, por intermédio dessa emenda, despesas com: manutenção de instalações físicas e equipamentos; pagamento de serviços terceirizados e serviços essenciais, tais como água e energia; reformas e adaptações das instalações físicas; fomento de projetos de ensino, pesquisa, extensão; aquisição e/ou reposição de equipamentos, máquinas, mobiliário e material do acervo bibliográfico; apoio à realização de formação continuada para gestores e servidores; apoio, fomento e aquisição de recursos e serviços de tecnologia assistiva, bem como formação continuada de servidores em práticas inclusivas e educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

Há duas possibilidades de execução desse tipo de iniciativa: 1) alocar o recurso diretamente na instituição (Ação Orçamentária 20RL); ou 2) alocar o recurso exclusivamente na Administração Direta do MEC (Ação Orçamentária 219U), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar.

Emendas alocadas diretamente na instituição

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	20RL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Instituição Federal de EPT (Verificar Anexo III)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.20RL.XXXX (Verificar Anexo II)

Emendas alocadas na Administração Direta – MEC

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	219U
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.219U.XXXX (Verificar Anexo II)

ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A assistência ao educando tem o objetivo central de apoiar a permanência e o êxito de alunos de baixa renda, considerando os seguintes parâmetros: raça/etnia; situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; indígenas; quilombolas; e povos do campo, das águas e das florestas. Assim, busca-se o combate à evasão e à repetência, oportunizando a conclusão e consequente inserção no mercado de trabalho. Podem-se atender, mediante essa emenda, despesas com: transporte; moradia; alimentação; assistência médica e odontológica; e iniciativas apoiadoras do aprendizado do estudante com deficiência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	2994
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Instituição Federal de EPT (Verificar Anexo III)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.2994.XXXX (Verificar Anexo II)

FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: programas e projetos de pesquisa aplicada, extensão tecnológica, inovação e empreendedorismo; promoção de ações educativas, científicas e culturais; apoio a práticas formativas por alternância; ações educativas preparatórias para acesso à graduação; desenvolvimento de tecnologia assistiva; implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional; e capacitação de docentes e técnicos administrativos.

Destacam-se os seguintes projetos:

O **Projeto Oficinas 4.0** é um projeto de fomento à execução de oficinas extracurriculares de educação profissional e tecnológica, executadas em espaços de construção coletiva, por meio de aprendizagem baseada em projetos, voltadas à construção de soluções para demandas reais oriundas do setor produtivo.

O **Projeto InovaSol** (Incubadoras de Economia Solidária) visa à criação de incubadoras em regiões de baixo IDH para apoiar comunidades com formação, tecnologias sociais e políticas públicas inclusivas.

O **Projeto Empreendedorismo Inovador** incentiva o desenvolvimento de negócios inovadores de base tecnológica, como startups e spinoffs, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, com foco na atuação dos estudantes e na promoção do desenvolvimento econômico local.

Indicações Geográficas é um projeto que desenvolve indicações geográficas e marcas coletivas, promovendo o valor dos produtos e o desenvolvimento regional.

Tecnologias Sociais para a Sustentabilidade visa ao fomento de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sustentabilidade e ao uso de tecnologias sociais em comunidades locais.

Iniciação Tecnológica visa à oferta de formação inicial em tecnologias da Indústria 4.0 para estudantes do ensino fundamental e médio das redes públicas.

Novos Negócios em TIC promove o empreendedorismo em TI com cursos de extensão voltados ao desenvolvimento de software Android e iOS.

O **Projeto InovaMaker** visa estimular a criação de soluções inovadoras na educação profissional em temas como sustentabilidade, Steam, tecnologias sociais e assistivas.

O **Projeto Portal Integra** é uma plataforma que conecta instituições de educação profissional e tecnológica à sociedade, reunindo competências, projetos e serviços.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	21B3
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 – MEC ou UO - Instituição Federal de EPT (Verificar Anexo III)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.21B3.XXXX (Verificar Anexo II)

FOMENTO À OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: PRONATEC – BOLSA-FORMAÇÃO

Pode-se atender, preferencialmente, por meio dessa emenda: o fomento de cursos técnicos e de qualificação profissional via Bolsa-Formação, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de modo a incrementar o número de matrículas no **ensino médio articuladas com a educação profissional e tecnológica**.

As despesas relativas às emendas nessa ação devem ser classificadas como **GND 3**, a fim de permitir a aquisição de material didático e pedagógico e demais ações de custeio para o êxito dos estudantes matriculados nos cursos ofertados.

VOCÊ SABIA?



Pacto pela
Superação do
Analfabetismo
e Qualificação na Educação
de Jovens e Adultos

As emendas podem ser direcionadas para a formação profissional de jovens e adultos para a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, por meio da Lei nº 12.513/2011. Por meio das emendas também é possível equipar e realizar obras nos institutos federais.

Emendas direcionadas aos institutos federais de educação profissional e tecnológica

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5112
AÇÃO	21B4
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.363.5112.21B4.XXXX (Verificar Anexo II)

5. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior consiste na etapa mais elevada do sistema de ensino da educação brasileira e, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([Lei nº 9.394/1996](#)), tem por finalidade, entre outras, estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

A seguir, são apresentadas as principais ações executadas no âmbito da educação superior. Elas envolvem as universidades e os Hospitais Universitários Federais (HUFs) e poderão ser objeto de emendas parlamentares.

EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Busca-se o apoio à execução de planos de ampliação, modernização, reestruturação e expansão da Rede Federal de Ensino Superior, para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: ampliação da estrutura física das universidades federais, com a construção de novas salas, laboratórios, blocos de sala de aula e unidades acadêmicas; adequação e modernização da estrutura física das instituições federais de educação superior; equipamentos para laboratórios; aquisição de mobiliários e equipamentos visando aumentar o número de vagas nos cursos de graduação e ampliar a oferta de cursos; asseguração de medidas de acessibilidade física e arquitetônica de acordo com o desenho universal, tais como adequação de sanitários, alargamento de portas, piso podotátil, sinalizações táteis, visuais e auditivas, rampas, corrimão, bem como espaços específicos de convivência social, cultural e pedagógica das populações negras, indígenas, quilombolas, camponesas e LGBTQIA+.

Existem duas possibilidades de execução desse tipo de iniciativa: 1) alocar o recurso diretamente na instituição (Ação Orçamentária 8282); ou 2) alocar o recurso na Administração Direta do MEC (Ação Orçamentária 15R3), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar.

Emendas alocadas diretamente na universidade

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	8282
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Universidade Federal (Verificar Anexo IV)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.8282.XXXX (Verificar Anexo II)

Emendas alocadas diretamente na Administração Direta – MEC

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	15R3
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.15R3.XXXX (Verificar Anexo II)

Ampliação e reestruturação de instituições militares de ensino superior

Podem-se atender, por meio dessa emenda na ação 152X (Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior), despesas com: ampliação e modernização da estrutura física das instituições militares de educação superior; construção de salas, laboratórios, bibliotecas, blocos de salas de aula e unidades acadêmicas; e aquisição de mobiliário para as instituições militares de educação.

Também é possível apoiar a implementação do ITA Ceará. Nesse caso, a emenda deve ser direcionada para a ação 165V (Apoio a Implementação do ITA Ceará).

No campo justificativa, o parlamentar deve informar a instituição a ser contemplada e definir o localizador do gasto apropriado.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	152X (para demais instituições)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.152X.XXXX (Verificar Anexo II)

Apoio à implementação do ITA Ceará:

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	165V (para o ITA Ceará)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.165V.0023

FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

É por meio da ação de funcionamento que as universidades federais mantêm suas atividades em plena execução. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: manutenção das instalações físicas; aquisição de equipamentos, mobiliários e material permanente; pagamento de serviços terceirizados e serviços essenciais, tais como água e energia; reformas e adaptações de menor vulto; aquisição de acervo bibliográfico; e apoio à realização de capacitação para gestores e servidores.

Existem duas possibilidades de execução desse tipo de iniciativa: 1) alocar o recurso diretamente na instituição (Ação Orçamentária 20RK); ou 2) alocar o recurso na Administração Direta do MEC (Ação Orçamentária 219V), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar.

Emendas alocadas diretamente na universidade

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	20RK
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Universidade Federal (Verificar Anexo IV)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.20RK.XXXX (Verificar Anexo II)

Emendas alocadas na Administração Direta – MEC

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	219V
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.219V.XXXX (Verificar Anexo II)

MUSEU NACIONAL: FUNCIONAMENTO, RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO

A ação orçamentária 21GK, a iniciativa visa à manutenção e ao funcionamento da unidade acadêmica Museu Nacional, caracterizada pelas ações de pesquisa, de ensino, e de extensão, com especial atenção aos patrimônios imóveis como o prédio histórico, Paço de São Cristóvão, o Horto Botânico, e o Campus de Pesquisa e Ensino, apoio à gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições para o atendimento adequado das demandas e especificidades da instituição, como a elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas.

Também é possível direcionar recursos da ação orçamentária 7XE1, com vistas à reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), modernização e recuperação das exposições resultantes da história da instituição.

Emendas alocadas para o funcionamento do Museu Nacional

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	21GK
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26245 - UFRJ
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.21GK.0033

Emendas alocadas para a reconstrução e modernização do Museu Nacional

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	7XE1 e 21GK
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26245 - UFRJ
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.XXXX.0033

ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

As emendas referentes ao orçamento na Ação Orçamentária 4002 podem financiar programas como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), o Programa Incluir e o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes). Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: transporte; moradia; alimentação; assistência médica e odontológica; suporte à inclusão digital, à cultura, ao esporte, à creche e ao apoio pedagógico; e iniciativas que contribuem para o acesso, a permanência, a participação e o aprendizado do educando com deficiência, por intermédio da aquisição de tecnologias assistivas, mobiliário acessível, cadeira de rodas, softwares e ferramentas para a acessibilidade digital e demais recursos e serviços de acordo com a demanda do educando. O objetivo é contribuir para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	4002
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Universidade Federal (Verificar Anexo IV)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.4002.XXXX (Verificar Anexo II)

FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: concessão de bolsas para o desenvolvimento de programas e projetos para pesquisa, tutoria e extensão na graduação e pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); apoio a ações de integração ensino-serviço-comunidade; e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais e à premiação de pesquisadores, além do desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	20GK
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UO - Universidade Federal (Verificar Anexo IV)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.20GK.XXXX (Verificar Anexo II)

Universidades Federais Sustentáveis

A Ação Orçamentária 21GT (Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais) visa fomentar ações voltadas à promoção da sustentabilidade, como questões relacionadas à educação sustentável, à produção de conhecimento e tecnologias de transição energética e à transição ecológica. A Ação visa também implementar sistemas de energias limpas e renováveis por meio do financiamento para melhoria de infraestruturas e da aquisição de equipamentos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	21GT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.21GT.XXXX (Verificar Anexo II)

APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS

Podem-se atender, por intermédio dessa emenda, despesas com: construção, ampliação e manutenção das instituições de ensino superior públicas não federais, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	10 – FISCAL
PROGRAMA	5113
AÇÃO	0048
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 - FNDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.368.5113.0048.XXXX (Verificar Anexo II)

APOIO À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

O MEC tem atuado no desenvolvimento de programas com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e as desigualdades regionais na área de saúde.

Para promover o aperfeiçoamento dos profissionais dessa área, deve-se oportunizar a oferta de vagas em programas de residência médica e no campo profissional da saúde, além de cursos de pós-graduação lato sensu com treinamento em serviço e padrão ouro na formação de especialistas no Brasil.

Pagamento de bolsas para manutenção e ampliação de programas de residência médica e multiprofissional

A ação é destinada a pagar bolsas que viabilizem um importante instrumento de especialização qualificada dos profissionais da área da saúde: os programas de residência médica e multiprofissional, além de elevarem a formação em saúde, estimulam a fixação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e dentistas,

dentre outras especialidades, nas diversas regiões do Brasil. Nesse sentido, essa ação se apresenta como uma fonte significativa de profissionais para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	00P1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.00P1.0001

Pagamento de bolsas da supervisão acadêmica do projeto Mais Médicos para o Brasil

O provimento para locais carentes de atenção primária à saúde assegura o atendimento médico a uma população vulnerável, o que acarreta diretamente a redução da mortalidade por doenças e dos custos para o governo. Com o objetivo de garantir uma atuação segura desses médicos — os quais são, em sua maioria, recém-formados no Brasil ou no exterior —, o projeto prevê a condição de todos terem a supervisão de profissionais selecionados por instituições de ensino superior, que recebem bolsas para exercer tal atribuição. Dessa forma, é possível aliar a presença médica em locais com escassez ou ausência de profissionais à necessária segurança no atendimento da população que depende do SUS.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	00QC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.00QC.0001

Fortalecimento da educação e formação em saúde

A ação garante a remuneração de médicos, por meio de bolsas, para atuação como preceptores de estudantes de graduação em medicina de instituições federais de ensino superior que não dispõem de hospitais universitários. Fomentar a preceptoria é garantir formação universitária de qualidade mediante a atuação prática dos futuros médicos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	21GU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.21GU.0001

Assistência à moradia de residentes médicos

Os programas de residência em medicina são de fundamental importância para aprimorar e expandir, por intermédio de especialização, a atuação médica ao redor do país. Previsto na [Lei nº 6.932/81](#), o direito à moradia é essencial para assegurar aos médicos a possibilidade de atuarem em locais distintos de suas cidades de origem, suprindo a ausência desses profissionais em locais de carência médica.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	00VL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26101 - MEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.00VL.XXXX (Verificar Anexo II)

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

Os Hospitais Universitários Federais (HUFs) são importantes centros de formação de recursos humanos na área da saúde e de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de educação superior às quais estão vinculados. No campo específico da assistência à saúde na rede pública, são, ainda, referência de média e alta complexidade para o SUS.

Funcionamento dos Hospitais Universitários Federais

É por meio da ação de funcionamento que os HUFs mantêm suas atividades em plena execução. Podem-se atender, mediante essa emenda, despesas com: aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos e instrumentais; obras e reformas de pequeno vulto para a restauração e recuperação das instalações e unidades prediais; aquisição de mobiliário, aparelhos médico-hospitalares; e apoio à formação profissional em saúde.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	4086
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Hospitais Universitários Federais (Verificar Anexos V e V.2)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.4086.XXXX (Verificar Anexo II)

Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Essa iniciativa contempla ações voltadas ao desenvolvimento e à modernização dos Hospitais Universitários Federais, por meio da construção, ampliação e adequação das unidades, abrangendo serviços, obras e instalações. Inclui-se também a aquisição de equipamentos, materiais e soluções de tecnologia da informação, com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura adequada para a atuação de excelência no ensino, na pesquisa, na inovação e na assistência à saúde de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	169F
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Hospitais Universitários Federais (Verificar Anexos V e V.2)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.169F.XXXX (Verificar Anexo II)

**Conte com o nosso apoio na elaboração, no acompanhamento
e na execução das emendas voltadas à Ebserh.**

Acesse o QR Code abaixo e veja como indicar sua emenda.



Adequação e modernização dos Hospitais Universitários Federais

Essa iniciativa contempla exclusivamente o Rehuf: Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: revitalização e reestruturação da infraestrutura física; modernização do parque tecnológico; aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares e de tecnologia de informação; soluções para melhorar a eficiência e a sustentabilidade (renovação das instalações elétricas e modernização de subestações de energia); e ações para o desempenho das funções dos hospitais em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
ESFERA	20 - SEGURIDADE
PROGRAMA	5113
AÇÃO	21D8
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26445 - Hospital Universitário da Unifesp/26294 - HCPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.302.5113.21D8.XXXX (Verificar Anexo II)

6. ANEXOS

Anexo I – Iniciativas Constantes na Resolução CD FNDE nº 2, de 7 de junho de 2024, com as respectivas Ações Orçamentárias e o Grupo de Natureza da Despesa.

Nº DA INICIATIVA	NOME DA INICIATIVA	OBJETO	AÇÃO	GND
1	Formações tipo 1	Formação	0509	3
2	Formações tipo 2	Formação	0509	3
3	Formações tipo 3	Formação	0509	3
4	Formações tipo 4	Formação	0509	3
5	Realizar eventos	Evento	0509	3
6	Adquirir material para modalidades educacionais e temas transversais	Material	213M	3
7	Adquirir material esportivo	Material	0509	3
8	Adquirir brinquedos	Material	0509	3
9	Adquirir material escolar	Material	0509	3
10	Adquirir material cultural	Material	0509	3
13	Adquirir equipamento de TIC	Equipamento	20RP	4
14	Adquirir equipamento de climatização	Equipamento	20RP	4
15	Adquirir equipamento de cozinha	Equipamento	20RP	4
16	Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios	Equipamento	21B4	4
17	Adquirir mobiliário de sala de aula	Mobiliário	20RP	4
18	Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares	Mobiliário	20RP	4
19	Construir escola ou creche	Obra	20RP (escolas) 00SU (creches)	4
20	Reformar escola ou creche	Obra	20RP (escolas) 00SU (creches)	3
21	Ampliar escola ou creche	Obra	20RP (escolas) 00SU (creches)	4
22	Adquirir ônibus escolar	Veículo	0E53	4
23	Adquirir bicicletas com capacetes	Veículo	0E53	4
24	Adquirir lancha escolar	Veículo	0E53	4
25	Adquirir caminhão frigorífico	Veículo	0509	4
26	Custeio do transporte escolar	Transporte escolar	0509	3
27	Educação Integral em Tempo Integral	Serviço	0509	3
28	Adquirir veículo para atividades de acompanhamento pedagógico e gestão educacional	Veículo	0509	4

Obs.: para informações adicionais, consulta de manuais e atualização do PAR, acesse o link:
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>

Anexo II – Códigos de Subtítulo ou Localizador de Gasto

CÓDIGO	TEXTO-PADRÃO DO SUBTÍTULO
0001	Nacional
0002	Exterior
0010	Na Região Norte
0020	Na Região Nordeste
0030	Na Região Sudeste
0040	Na Região Sul
0050	Na Região Centro-Oeste
0011	No estado de Rondônia
0012	No estado do Acre
0013	No estado do Amazonas
0014	No estado de Roraima
0015	No estado do Pará
0016	No estado do Amapá
0017	No estado do Tocantins
0021	No estado do Maranhão
0022	No estado do Piauí
0023	No estado do Ceará
0024	No estado do Rio Grande do Norte
0025	No estado da Paraíba
0026	No estado de Pernambuco
0027	No estado de Alagoas
0028	No estado de Sergipe
0029	No estado da Bahia
0031	No estado de Minas Gerais
0032	No estado do Espírito Santo
0033	No estado do Rio de Janeiro
0035	No estado de São Paulo
0041	No estado do Paraná
0042	No estado de Santa Catarina
0043	No estado do Rio Grande do Sul
0051	No estado de Mato Grosso
0052	No estado de Goiás
0053	No Distrito Federal
0054	No estado de Mato Grosso do Sul

FONTE: Manual Técnico de Orçamento (MTO). SOF-MP. Edição 2026

Anexo III – Unidades Orçamentárias dos Institutos Federais

UF	UO	NOME	SIGLA	CNPJ
AC	26425	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Acre	IFAC	10.918.674/0001-23
AL	26402	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Alagoas	IFAL	10.825.373/0001-55

AM	26403	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Amazonas	IFAM	10.792.928/0001-00
AP	26426	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Amapá	IFAP	10.820.882/0001-95
BA	26404	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Baiano	IF Baiano	10.724.903/0001-79
	26427	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. da Bahia	IFBA	10.764.307/0001-12
CE	26405	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Ceará	IFCE	10.744.098/0001-45
DF	26428	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Brasília	IFB	10.791.831/0001-82
ES	26406	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Espírito Santo	IFES	10.838.653/0001-06
GO	26407	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Goiano	IF Goiano	10.651.417/0001-78
	26429	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Goiás	IFG	10.870.883/0001-44
MA	26408	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Maranhão	IFMA	10.735.145/0001-94
MG	26257	Centro Fed. de Educ. Tecnol. de Minas Gerais	Cefet-MG	17.220.203/0001-96
	26409	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Minas Gerais	IFMG	10.626.896/0001-72
	26410	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Norte de MG	IFNMG	10.727.655/0001-10
	26411	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Sudeste de MG	IF Sudeste MG	10.723.648/0001-40
	26412	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Sul de MG	IF Sul de Minas	10.648.539/0001-05
	26413	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Triâng. Mineiro	IFTM	10.695.891/0001-00
MS	26415	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Mat. G. do Sul	IFMS	10.673.078/0001-20
MT	26414	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Mato Grosso	IFMT	10.784.782/0001-50
PA	26416	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Pará	IFPA	10.763.998/0001-30
PB	26417	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. da Paraíba	IFPB	10.783.898/0001-75
PE	26418	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Pernambuco	IFPE	10.767.239/0001-45
	26430	Inst. Fed. de Ed., Ciênc. e Tec. do S. Pernambucano	IF Sertão PE	10.830.301/0001-04
PI	26431	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Piauí	IFPI	10.806.496/0001-49
PR	26432	Instituto Federal do Paraná	IFPR	10.652.179/0001-15
RJ	26201	Colégio Pedro II	CPII	42.414.284/0001-02

	26256	Centro Fed. de Educ. Tecnol. Celso S. da Fonseca	Cefet-RJ	42.441.758/0001-05
	26433	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do Rio de Janeiro	IFRJ	10.952.708/0001-04
	26434	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Fluminense	IFFluminense	10.779.511/0001-07
RN	26435	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do RN	IFRN	10.877.412/0001-68
RO	26421	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Rondônia	Ifro	10.817.343/0001-05
RR	26437	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Roraima	IFRR	10.839.508/0001-31
RS	26419	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. do RS	IFRS	10.637.926/0001-46
	26420	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Farroupilha	IFFar	10.662.072/0001-58
	26436	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Sul-Rio-Grandense	IFSul-Rio-Grandense	10.729.992/0001-46
SC	26422	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. Catarinense	IFC	10.635.424/0001-86
	26438	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Santa Catarina	IFSC	11.402.887/0001-60
SE	26423	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Sergipe	IFS	10.728.444/0001-00
SP	26439	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de São Paulo	IFSP	10.882.594/0001-65
TO	26424	Inst. Fed. de Educ., Ciênc. e Tec. de Tocantins	IFTO	10.742.006/0001-98

Anexo IV – Unidades Orçamentárias das Universidades Federais

UF	UO	NOME	SIGLA	CNPJ
AC	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Fufac	04.071.106/0001-37
AL	26231	Universidade Federal de Alagoas	Ufal	24.464.109/0001-48
AM	26270	Fundação Universidade do Amazonas	Ufam	04.378.626/0001-97
AP	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Unifap	34.868.257/0001-81
BA	26232	Universidade Federal da Bahia	UFBA	15.180.714/0001-04
	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	07.777.800/0001-62
	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Ufob	18.641.263/0001-45
	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Ufesba	18.560.547/0001-07
CE	26233	Universidade Federal do Ceará	UFC	07.272.636/0001-31
	26442	Univ. da Integ. Intern. da Lusof. Afro-Brasileira	Unilab	12.397.930/0001-00
	26449	Universidade Federal do Cariri	UFCA	18.621.825/0001-99
DF	26271	Fundação Universidade de Brasília	FUB	00.038.174/0001-43
ES	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Ufes	32.479.123/0001-43

GO	26235	Universidade Federal de Goiás	UFGO	01.567.601/0001-43
	26452	Universidade Federal de Catalão	UFCat	35.834.377/0001-20
	26453	Universidade Federal de Jataí	UFJ	35.840.659/0001-30
MA	26272	Fundação Universidade do Maranhão	UFMA	06.279.103/0001-19
MG	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	17.217.985/0001-04
	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	21.195.755/0001-69
	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	25.437.484/0001-61
	26255	Universidade Fed. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	16.888.315/0001-57
	26260	Universidade Federal de Alfenas	Unifal	17.879.859/0001-15
	26261	Universidade Federal de Itajubá	Unifei	21.040.001/0001-30
	26263	Universidade Federal de Lavras	Ufla	22.078.679/0001-74
	26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	UFU	25.648.387/0001-18
	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Ufop	23.070.659/0001-10
	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	UFV	25.944.455/0001-96
	26285	Fundação Universidade Federal de S. J. Del-Rei	UFSJ	21.186.804/0001-05
MS	26283	Fundação Universidade Fed. de Mato Grosso do Sul	FUFMS	15.461.510/0001-33
	26350	Fundação Universidade Fed. da Grande Dourados	UFGD	07.775.847/0001-97
MT	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	33.004.540/0001-00
	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	35.854.176/0001-95
PA	26239	Universidade Federal do Pará	UFPA	34.621.748/0001-23
	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA	05.200.001/0001-01
	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Ufopa	11.118.393/0001-59
	26448	Univ. Fed. do Sul e Sudeste do Pará	Unifesspa	18.657.063/0001-80
PB	26240	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	24.098.477/0001-10
	26252	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	05.055.128/0001-76
PE	26230	Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco	Univasf	05.440.725/0001-14
	26242	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	24.134.488/0001-08
	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	24.416.174/0001-06
	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Ufape	35.872.812/0001-01
PI	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	FUFPI	06.517.387/0001-34
	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPAR	33.519.114/0001-00
PR	26241	Universidade Federal do Paraná	UFPR	75.095.679/0001-49
	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	75.101.873/0001-90
	26267	Univers. Federal da Integ. Latino-Americana	Unila	11.806.275/0001-33
RJ	26236	Universidade Federal Fluminense	UFF	28.523.215/0001-06
	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	33.663.683/0001-16
	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	29.427.465/0001-05
	26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Unirio	34.023.077/0001-07
RN	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	24.365.710/0001-83
	26264	Universidade Federal Rural do Semiárido	Ufersa	24.529.265/0001-40
RO	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Unir	04.418.943/0001-90
RR	26250	Universidade Federal de Roraima	UFRR	34.792.077/0001-63
RS	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	92.969.856/0001-98

	26247	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	95.591.764/0001-05
	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Unipampa	09.341.233/0001-22
	26273	Universidade Federal do Rio Grande	Furg	94.877.586/0001-10
	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	UFPel	92.242.080/0001-00
	26284	Fund. Univ. Fed. de Ciências da Saúde de P. Alegre	UFCSPA	92.967.595/0001-77
SC	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	83.899.526/0001-82
	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	11.234.780/0001-50
SE	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	FUFSE	13.031.547/0001-04
SP	26262	Universidade Federal de São Paulo	Unifesp	60.453.032/0001-74
	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	UFSCar	45.358.058/0001-40
	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	07.722.779/0001-06
TO	26251	Fundação Universidade Federal de Tocantins	UFT	05.149.726/0001-04
	26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	UFNT	38.178.825/0001-73

Anexo V – Unidades Orçamentárias dos Hospitais Universitários Federais

UF	UO	NOME	SIGLA	CNPJ
AL	26443	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	EBSERH	15.126.437/0020-06
AM		Hospital Universitário Getúlio Vargas		15.126.437/0011-15
AP		Hospital Universitário Federal do Amapá		15.126.437/0043-00
BA		Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos		15.126.437/0029-44
CE		Maternidade Clímerio de Oliveira		15.126.437/0028-63
DF		Hospital Universitário Walter Cantídio		15.126.437/0014-68
ES		Maternidade Escola Assis Chateaubriand		15.126.437/0014-68
GO		Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)		15.126.437/0001-43
MA		Hospital Universitário de Brasília		15.126.437/0003-05
MG		Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes		15.126.437/0006-58
MS		Hospital Universitário de Catalão		15.126.437/0051-02
MT		Hospital das Clínicas de Goiás		15.126.437/0026-00
PA		Hospital Universitário da UFMA		15.126.437/0004-96
PB		Hospital de Clínicas de Uberlândia		15.126.437/0038-35
		Hospital das Clínicas de Minas Gerais		15.126.437/0015-49
		Hospital de Clínicas da UFTM		15.126.437/0005-77
		Hospital Universitário da UFJF		15.126.437/0025-10
		Hospital Universitário de São João del Rei		15.126.437/0050-21
		Hospital Universitário da UFGD		15.126.437/0009-09
		Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian		15.126.437/0018-91
		Hospital Universitário Júlio Müller		15.126.437/0012-04
		Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza		15.126.437/0037-54
		Hospital Universitário João de Barros Barreto		15.126.437/0037-54
		Hospital Universitário Alcides Carneiro		15.126.437/0032-40

	Hospital Universitário Júlio Bandeira		15.126.437/0033-20
	Hospital Universitário Lauro Wanderley		15.126.437/0017-00
PE	Hospital das Clínicas da UFPE		15.126.437/0016-20
PI	Hospital Universitário da Univasp		15.126.437/0021-97
PR	Hospital Universitário da UFPI		15.126.437/0002-24
RJ	Maternidade Victor Ferreira do Amaral		15.126.437/0024-30
	Hospital de Clínicas da UFPR		15.126.437/0024-30
	Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ		15.126.437/0045-64
	Hospital Universitário Antônio Pedro		15.126.437/0036-73
	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle		15.126.437/0035-92
RN	Hospital Universitário Ana Bezerra		15.126.437/0008-10
	Hospital Universitário Onofre Lopes		15.126.437/0007-39
	Maternidade Escola Januário Cicco		15.126.437/0013-87
RR	Hospital Universitário de Roraima		15.126.437/0048-07
RS	Hospital Escola da UFPel		15.126.437/0023-59
	Hospital Universitário de Santa Maria		15.126.437/0019-72
	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		15.126.437/0030-88
SC	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		15.126.437/0034-01
SE	Hospital Universitário de Sergipe		15.126.437/0010-34
	Hospital Universitário de Lagarto		15.126.437/0031-69
SP	Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci		15.126.437/0022-78
TO	Hospital de Doenças Tropicais		15.126.437/0027-82

Anexo V.2 – Demais Hospitais Universitários Federais

UF	UO	NOME	SIGLA	CNPJ
SP	26445	Hospital Universitário da Unifesp	HU Unifesp	60.453.032/0008-40
RS	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	HCPA	87.020.517/0001-20



GOV.BR/MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

